ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

"Homologa convenção de funcionamento sincrônico das Comissões Permanentes Temática para o 1º Biênio da 8ª Legislatura.

a mesa diretiva do poder legislativo do município de alto alegre dos parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno.

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado convenção de funcionamento sincrônico das Comissões Permanentes Temática para o 1º Biênio da 8ª Legislatura, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 18 de março de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA Presidente	***JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS*** Vice-Presidente
JERCINO PEREIRA DE SOUZA 1º Secretário	***ADELSON RODRIGUES DO SANTOS*** 2º Secretário

ANEXO I

Comissão Temática Permanente: **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente	**JOELSON FERREIRA DA SILVA**	UNIÃO	**segunda-feira 17h**
Relator	**SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**	PSD	
Vogal	**IVANOR FERNANDES PEREIRA**	PL	

Comissão Temática Permanente: **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente	**JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**	PP	**segunda-feira 10h**
Relator	**ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS**	PL	
Vogal	**IZAIAS JOVINO**	UNIÃO	

Comissão Temática Permanente: **OBRA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente	**SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**	PSD	**segunda-feira 10h**
Relator	**IVANOR FERNANDES PEREIRA**	PL	
Vogal	**JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**	PP	

Comissão Temática Permanente: **SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Presidente	**IZAIAS JOVINO**	UNIÃO	**segunda-feira 10h**
Relator	**JERCINO PEREIRA DE SOUZA**	PODEMOS	
Vogal	**JOSÉ ANTONIO CARNEIROS LINS**	UNIÃO	

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D04BE4EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/